



LEI Nº 3.399 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), criando Fonte de Recursos no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a Despesas Correntes mediante criação de fonte no orçamento de 2021, conforme seguem:

85.000 85.520 08.244.3341.4520 3.1.90.00 3.3.90.00 Fonte 39	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades das Ações de Proteção Social Básica - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 36.000,00 - Outras Despesas Correntes R\$ 16.500,00	R\$ 52.500,00
85.000 85.520 08.244.3356.4105 3.3.90.00 Fonte 39	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Concessão de Benefícios Eventuais - Outras Despesas Correntes	R\$ 32.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Portaria nº 42 de abril de 2021 no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) por Anulação Parcial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação da unidade orçamentária a seguir:



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3399 / 2021

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 10


Responsável

85.000	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
85.520	- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$
08.244.3341.4520	- Manutenção das Atividades das Ações de Proteção Social Básica	20.000,00
3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	
Fonte 16		

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018-2021, exercício 2021, a Fonte de Recursos a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.399 12021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 10

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.496/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), criando Fonte de Recursos no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos”. **Tombada sob nº 3.399**, de 10 de junho de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.399 / 2021

Nº de Folhas 09

Total de Folhas 10

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 015 / 2021 - REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), criando Fonte de Recursos no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a Despesas Correntes mediante criação de fonte no orçamento de 2021, conforme seguem:

85.000 85.520 08.244.3341.4520 3.1.90.00 3.3.90.00 Fonte 39	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades das Ações de Proteção Social Básica - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 36.000,00 - Outras Despesas Correntes R\$ 16.500,00	R\$ 52.500,00
85.000 85.520 08.244.3356.4105 3.3.90.00 Fonte 39	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Concessão de Benefícios Eventuais - Outras Despesas Correntes	R\$ 32.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Portaria nº 42 de abril de 2021 no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e por Anulação Parcial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação da unidade orçamentária a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.399 / 2021

Nº de Folhas 05

Total de Folhas 10

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

85.000	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
85.520		
08.244.3341.4520	- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$
3.3.90.00	- Manutenção das Atividades das Ações de Proteção Social Básica	20.000,00
Fonte 16	- Outras Despesas Correntes	

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018-2021, exercício 2021, a Fonte de Recursos a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO

1º Vice-Presidente

DIIGO SILVA HOEIMANN

2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA

3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO

1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA

2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA

3º Vice-Presidente

cas



PREFEITURA DE
PETROLINA
CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3399 / 2021

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 10

APROVADO
Votação: 14 x 0
Data: 01/06/2021
Aerolande Amós da Cruz
Presidente

Projeto de Lei Nº 015 / 2021

APROVADO
Votação: 14 x 0
Data: 01/06/2021
Aerolande Amós da Cruz
Presidente

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), criando Fonte de Recursos no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a Despesas Correntes mediante criação de fonte no orçamento de 2021, conforme seguem:

85.000 85.520 08.244.3341.4520 3.1.90.00 3.3.90.00 Fonte 39	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades das Ações de Proteção Social Básica - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 36.000,00 - Outras Despesas Correntes R\$ 16.500,00	R\$ 52.500,00
85.000 85.520 08.244.3356.4105 3.3.90.00 Fonte 39	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Concessão de Benefícios Eventuais - Outras Despesas Correntes	R\$ 32.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Portaria nº 42 de abril de 2021 no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e por Anulação Parcial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação da unidade orçamentária a seguir:

85.000 85.520 08.244.3341.4520 3.3.90.00 Fonte 16	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades das Ações de Proteção Social Básica - Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
---	--	------------------





Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018-2021, exercício 2021, a Fonte de Recursos a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 27 de maio de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO



PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.399 / 2021

Nº de Folhas 08

Total de Folhas _____

PARECER

Responsável _____

PROJETO DE LEI Nº 015/2021 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 84.500,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), CRIANDO FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO DE 2021 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ZENILDO NUNES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Executivo, o qual dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), criando Fonte de Recursos no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2021.



VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO
cas

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3399 / 2021

Nº de Folhas 09

Total de Folhas 10

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 015/2021 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), criando Fonte de Recursos no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ZENILDO NUNES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), criando Fonte de Recursos no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Os recursos correrão por conta de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Portaria Nº 042/2021, no valor de R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e por inclusão do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2021.

VER. AUGUSTO CÉSAR R. DURANDO - PRESIDENTE

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – RELATOR

VER. – MARCOS MACIEL DE AMORIM – SECRETÁRIO

cas

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

Lei nº 3.399, 2021

Nº de Folhas 10

Total de Folhas 10

PROJETO DE LEI Nº 015/2021 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), criando Fonte de Recursos no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: JOSIVALDO A. BARROS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Petrolina, para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), criando Fonte de Recursos no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Os recursos correrão por conta de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Portaria Nº 042/2021, no valor de R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e por inclusão do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2021.

VER. OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA – PRESIDENTE

VER. JOSIVALDO ALBINO DE BARROS – RELATOR

VER. – OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA – SECRETÁRIO

acs